

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU

**EDITAL EXTERNO Nº 028/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina da área: **ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS e ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO** (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas): **FUNDAMENTOS DE GESTÃO DE PROJETOS**, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, sendo ela Profissionalizante, em virtude do afastamento do titular Professor Dr. Marcos Antonio Bonifácio por ter assumido a vice direção da unidade e do término da atual atribuição temporária através do Edital nº 131/2018 e, por não ter havido candidato inscrito no edital interno nº. 018/2019:

Disciplina	Área da disciplina	Carga horária, Turno e Dia
<b>FUNDAMENTOS DE GESTÃO DE PROJETOS</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS e ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO</b>	<b>02 horas aulas – Noturno – Quinta-feira – 20:50h às 22:30h</b>

**Objetivo da disciplina:**

*Entender o planejamento e a gestão de projetos.*

**Ementa da disciplina:**

*Visão integrada da gestão de projetos; Visão geral de métodos e técnicas de gestão de projetos; noções de indicadores de desempenho; Metodologias de gerenciamento de projetos.*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego

público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f020dir@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);**
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e**
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.**

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 07/06/2019 a 10/06/2019, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 11/06/2019 a 15/06/2019.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/06/2019 a 18/06/2019, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/06/2019 a 24/06/2019.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

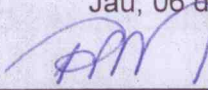
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jaú, 06 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Professor Mestre Robson Antonio Moreira  
Diretor